



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DECRETO n°. 1028/2018

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES DAS LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em especial a lei 8.666/93, e

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação fidedigna de documentos por parte dos licitantes, quando da participação em certames, em cumprimento ao que reza a Lei Geral de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO as diversas situações havidas junto aos Procedimentos Licitatórios realizados no município, notadamente nas sessões de análise das propostas, oportunidade em que alguns licitantes deixaram de apresentar a documentação mínima necessária de acordo com a legislação pertinente e o edital correspondente, sobretudo apresentando folhas em branco, em desrespeito ao ente público e aos demais licitantes;

D E C R E T A

Art. 1º - À todas as empresas e pessoas físicas que venham a participar de certames licitatórios junto a este município, fica determinado a obrigatoriedade da vinculação aos termos constantes no instrumento convocatório, sobretudo no que tange aos documentos exigidos, evitando assim a inabilitação temporária para participarem dos próximos processos licitatórios, quando for constatada a ausência do cumprimento da presente exigência legal.

Art. 2º - Ficam proibidos de participar de procedimento licitatório pelo prazo de até um ano, os licitantes que não apresentarem no prazo de 10 (dez) dias as razões ou esclarecimentos capazes de justificar de forma plausível a apresentação insuficiente/insatisfatória de documentos exigidos na sessão que analisa os documentos indispensáveis à instrução do certame.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejo do Cruz/PB, 30 de janeiro de 2018.



Francisco Dutra Sobrinho
Prefeito